

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

### PSICOLOGIA (35h) – Horário nº 50

#### 1 - Abertura do concurso

---

Ao abrigo do n.º3, do art.º 38, do Decreto-Lei n.º- 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação complementar aplicável e de acordo com o despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, datado de 17/08/2017, declaro aberto, a partir da data de publicação e pelo período de tempo definido na plataforma de concursos da DGAE, o concurso para contratação de um **PSICÓLOGO** para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

#### 2 - Modalidade do contrato:

---

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

#### 3 - Horário de trabalho

---

Um horário semanal de 35h (trinta e cinco horas) para Serviços de Psicologia

#### 4 – Duração do contrato

---

Temporário - Substituição por gravidez de risco da psicóloga titular do lugar.

#### 5 - Local de Trabalho

---

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e Unidade de Multideficiência do Agrupamento.

## 6 - Caracterização do posto de trabalho:

---

Promoção e desenvolvimento do projeto educativo do agrupamento de escolas, nomeadamente nas dimensões do desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, do combate ao insucesso escolar, do apoio e acompanhamento de alunos do ensino regular e abrangidos pela educação especial, em particular do apoio e acompanhamento de alunos integrados na unidade de multideficiência do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

Os técnicos a contratar desempenharão funções no âmbito das suas terapias específicas, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento.

## 7 - Requisitos prévios

---

Licenciatura em Psicologia e obrigatoriedade de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

## 8 - Formalização das candidaturas

---

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar.

As notificações, informações do júri e envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço de correio electrónico [aeoh.concursos@outlook.pt](mailto:aeoh.concursos@outlook.pt) e as listagens publicadas em [www.aeoh.pt](http://www.aeoh.pt) (separador **recrutamento**).

## 9 - Critérios de selecção

---

### a) Avaliação do portefólio, com ponderação de 30%.

#### - Experiência profissional no âmbito da oferta – 5%

\* **Anos de experiência profissional em psicologia**, desenvolvidos em **estabelecimentos públicos** de educação na dependência do ME;

\* Só será considerado o **tempo de serviço devidamente comprovado**, com data de início e final de funções.

#### - Projetos desenvolvidos de acordo com a oferta – 15%

\* Item classificado pelo **número de projetos** apresentados e considerados **inovadores**, desenvolvidos para além do conteúdo funcional da oferta a concurso.

#### - Habilitações académicas – 10%

\* Habilitações académicas devidamente comprovadas;

\* Valorização de outras formações para além das habilitações académicas iniciais.

## **b) Entrevista de avaliação de competências, com ponderação de 35%.**

De acordo com o estabelecido na legislação em vigor, a entrevista tem como objetivo principal uma análise estruturada da experiência profissional e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

Baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definidos, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. (Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, artigo 12º, na sua redação atual)

Serão distribuídas as percentagens de acordo com a seguinte valoração:

- **Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 10%**
- **Experiência e conhecimento do sistema do ensino – 10%**
- **Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes às tarefas a desempenhar – 15%**

Cada subcritério será valorado segundo a pontuação descrita:

0 pontos - **NR/NC** - Não revela capacidade /experiência/ conhecimento;

5 pontos – **CP/RP** - mostra um discurso pouco fluído e pouco coerente na resposta às questões apresentadas; revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; revela pouca experiência no que respeita às funções a desempenhar;

10 pontos – **C/R** - mostra um discurso relativamente fluído e coerente na resposta às questões apresentadas; revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; revela alguma experiência no que respeita às funções a desempenhar;

15 pontos – **CB/RB** - mostra um discurso fluído e coerente na resposta às questões apresentadas; revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; revela experiência no que respeita às funções a desempenhar;

20 pontos – **CMB/RMB** - -mostra um bom discurso, fluído e coerente, na resposta às questões apresentadas; revela muito conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; revela muita experiência no que respeita às funções a desempenhar;

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento ([www.aeoh.pt](http://www.aeoh.pt)). Os candidatos selecionados serão igualmente convocados **por correio eletrónico**.

A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo diretor;

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

### **c) Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%.**

- O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional, após o dia 1 de setembro do ano civil em que obteve a classificação profissional até **31 de agosto de 2017**.

- Só será considerada a experiência validada através dos contratos de trabalho efetuados ou de declarações das entidades patronais, mencionando a **data de início e do fim das funções**, bem como as horas semanais de trabalho.

N.º de anos de experiência Profissional	Pontuação
Mais de 5 anos	20
De 3 anos e 1 dia a 5 anos	15
De 1 ano e 1 dia a 3 anos	10
Até 1 ano	5
Sem experiência	0

### **10 - Cálculo**

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,35 \times n.º \text{ anos de experiência na área} + 0,30 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista.}$$

Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas será feita na página eletrónica do agrupamento.

### **11 - Procedimentos**

Os candidatos deverão remeter para o email [aeoh.concursos@outlook.pt](mailto:aeoh.concursos@outlook.pt) os documentos necessários à formalização da candidatura (portefólio com anexos comprovativos dos dados declarados) até às 24h do último dia do concurso.

Para todos os emails recebidos será emitido um email de resposta que funciona como comprovativo de receção.

Encerrado o prazo de apresentação da candidatura, será publicada uma lista ordenada provisória com todos os dados recolhidos e comprovados relativos à/ao:

- Avaliação do portefólio com ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional com ponderação de 35%.

**A segunda fase do concurso será realizada na entrevista de avaliação de competências, em conformidade com o estabelecido no artigo 8.º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, tendo por base a celeridade do processo de selecção.**

Assim, considerando o atrás exposto, serão convocados os **dez primeiros candidatos da lista ordenada.**

Até à satisfação das necessidades, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de dez, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

#### **Exclusão dos candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão o/a:

- a) Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso;
- b) Falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) Não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito;

As demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

#### **Portefólio**

O portefólio deve ser enviado por correio eletrónico ([aeoh.concursos@outlook.pt](mailto:aeoh.concursos@outlook.pt)) para a direção do Agrupamento de Escolas, dentro do prazo do concurso, e deverá conter os dados comprovativos requeridos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional. **Deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e não deve exceder as 5 páginas (exceto os anexos).** Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o número horário a que se candidata.